

Enviado

N^o 163

Sum of 135 D. L. 11

May - 18

Feb 14

Manoel Pereira d'Aguia Faleiro
Joanna Maria d'Jesus nam Cuente.
N.º 15

Inventario

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e cento e vinte e cinco
anos aos doze dias do mes de
Fevereiro do dito anno na Cida-
dade de Salvador na Aldeia de
Santa Catharina em Casa
de morada do Juiz Municipal
pateo de Ilheus o Doutor Vir-
gio Lopes Talles amador
curto virou e unido o Juiz de Cam-
maria e Juiz de Fora da
Freguesia da Lagoa por elle
foi dito a elle Ministro que
de fallado no morado do
Alvarado de Aguiar foy noti-
ficada para dar o Inventario
dos bens do seu testamento
e do que elle tinha e possuia

juramentado e competente juramento
d' Inventariante. E visto do que
logo o M. Ministro M. de Faria e
juramento dos Santos Evangeli-
stas, sob o cargo do qual M. em
Carregado que bem wordado
ramente, e visto d' Inventari-
ante no presente representando
Inventario, todas as bens do
seu herdeiro e assim como d' inter-
ro e o seu, prova bens moveis
e sob o presente e d' d' d' d' d'
activas e passivas, tudo o que
dixar de declarar e d' d' d' d'
por bens e d' d' d' d' d' d' d'
do presente que d' d' d' d' d' d'
d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
penas de perjuro, e contra o seu d'
de d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
havia d' faluido o dito seu ma-
rido e d' d' d' d' d' d' d' d' d'
seu M. e quantos filhos me-
tor havia d' d' d' d' d' d' d' d'
seus legítimos herdeiros por
seus nomes e d' d' d' d' d' d'
movidas. Accusado por d' d' d'
dito juramento, e d' d' d' d' d'
ignorava o d' d' d' d' d' d' d'
havia d' faluido seu marido,
porém que julga haver trinta
anos, pouco mais ou menos,
que havia d' faluido seu ma-
rido, d' d' d' d' d' d' d' d' d'
dito faluido e d' d' d' d' d' d'
do d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
xando ambas d' d' d' d' d' d'
são netos d' d' d' d' d' d' d'

Gravame sobre fidejussão
bada Pillina, depois de Juven
f210' Lavado. 3

Mto fidejussão de fidejussão
Direito de fidejussão de fidejussão
de fidejussão de fidejussão de fidejussão
Inventariado e fidejussão de fidejussão
f22' — com João Martins — 1

f220' Maria Rosa, idade de fidejussão
nos meses com seu fidejussão
Martins e fidejussão de fidejussão. 1

f230' Manoel Martins, idade de fidejussão
anos, mora com seu fidejussão
Martins — 2

f240' Francisco Martins, idade de fidejussão
nos anos mora com a fidejussão
variante sua Avô fidejussão
Maria fidejussão — 3

f250' João Martins, fidejussão de fidejussão
de fidejussão de fidejussão de fidejussão
de fidejussão de fidejussão — 4

f260' Anna Rosa, fidejussão de fidejussão
de fidejussão de fidejussão de fidejussão
de fidejussão de fidejussão — 5

f270' Joana Maria, fidejussão de fidejussão
de fidejussão de fidejussão de fidejussão
de fidejussão de fidejussão — 6

Mto fidejussão de fidejussão de fidejussão
Direito de fidejussão de fidejussão
de fidejussão de fidejussão de fidejussão

que faliço depois de falir -
muito do inventario do
fui criada em 1800 Vi-
ento da Amiral -

A 28

Maria do Nascimento, idade
doito mais mais com um pay
João Vicente, no Villa de Cam
Jorn _____ 1786

[illegible]

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side.]



He

Lidas Anna

Certifico em off.^a de Justica desta Junta
 a baixo assignado que cithy em sua
 propria Pessoa a Joana Cla-
 ra de Jesus que arrematou pe-
 la appropria portado o litten-
 do do M.^{do} vtro daque fivora-
 tunda e dou se pta lorenz bij 28-
 de 96 de 1854

D. 400
 C. 600
 1000

Ato Jose Pacheco

Ge

W. C.

P. de 12 de 1854

Cidase

Appendix

Acordeu Dias Gomes d. Tumbro
 de mil e setenta e cinco mil e um an-
 no, mto e fide de d. Tumbro no mto
 Cartorio comprouu presente Joanne
 Maria d. feres, morador no Reguio
 da Lagoa por elle fido, que comti-
 tudo por um procurador nta cidade
 de Tumbro al Cartorio d. Anay's d. Figueiro
 aguem comedia todos os mto e fides, que
 em Tumbro the portaver, para appellar
 Aggravar, embargo, jurar mto e fides
 todo o qual quer luto jurar, pro d'os
 testimenhas, contraditadas, fover tudo
 mais que for as mto e fides, e abem de
 mto e fides, com especialidade nos Actos
 d. Inventaris de bens de mto e fides por
 faverimento de mto e fides. E como
 assim o d'os de mto e fides, que nos e abem
 mto e fides, e mto e fides, e mto e fides
 Goncalves d. Oliveira. Eu fere mto e fides
 vis d. Joao Medeiros, Rubens d. Osejo
 e mto e fides.

Candido G. d'Cher.

No 16

L'conte en face &
 Paris 12 de Decr 1851
 L'comptable
 M. L.

James C.

My dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have, however, done all in my power to ascertain the facts, and I am confident that the result is correct. I have no objection to your making such use of the facts as you may think proper, and I am sure that you will find them to be in accordance with the truth. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
James C.

James C.

James C.

James C.

James C.

James C.

James C.

James C.

James C.

James C.

James C.

Dr. J. C. Smith

Sejas notificados os avaliadores Albino.
Pois da Silva e Manuel Antonio be-
rão me que se lavorem as partes
para apresentar jurem, e avaliarem
os bens que lhes foram descriptos e
apresentados pela Thesouraria, me-
nando o seu valor sem mais tal
avaliação. Deutem a p. de
seus art 252. Talva.

Darbo.

Des seis Dias de mes de Fevereiro de
mil e trezentos e cinquenta e seis
anos, na Cidade de Porto
Capital da Provincia de Santa

que bene uerba adinuicem
adoliarunt abus de bono de
folu de Manos Aires d'Agui-
ar. Acute propter dicta ora-
menta annu per amorem
prouent quod emittat man-
dos. Mi. Minus tua laudat ut
termo quod assignat em d'ordi-
to Adoliarum. En sui. Nos
no de. Tuus. Minus. Tuus
d'Aguiar quod on. Tuus.

Salutem.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Albino. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

Deus. Tuus. Tuus. Tuus.

puto a Avalladoris nome ad regu
rammatar. Albinos fari de lte
e d. Manuel Antonio d'Aguiar
puto forma seguinte

Mocis.

1^a Hum Cratoris, em tura ma
gus, qui unde vito pulo ad
Avalladoris. Acharis volor
quantid d'itvor mis ris

34000

Hum
Mora com garito, qui unde,
vito pulo a Avalladoris. A
charis volor aquantid d'itvor
mis ris

4000

Hum
Hum Carica d'itvor, qui
unde vito pulo a Avalladoris.
Acharis volor aquantid d'itvor
mis ris

4800

Ferro. Loba.

4^a Hum fice, Hum d'mora
da d'itvor, qui unde vito pulo
a Avalladoris. Acharis volor
aquantid d'itvor mis ris

4400

Hum
Loba d'itvor. Vito qui unde
vito pulo a Avalladoris. Acha
ris volor aquantid d'itvor
mis ris

24000

Animas.

6^a Hum Loba, qui unde vito
pulo a Avalladoris. Acharis va
lor aquantid d'itvor mis ris

14000

Lavos.

1^a Hum morao pardo d'itvor

Donna Jaco i dade deoite am-
na? que mdo vista pto e Avaliador
Don. Acharis vobis aquantia 2

500#000 de quinhentos mil reis —

11. Humo uerado

De nome Francisco, i dade de quolbo
amos, dente, que mdo vista pto
e Avaliador. Acharis vobis
aquantia de quinhentos mil reis.

64#000 mil reis —

12. Humo uerado De nome
Maria, i dade de vinte e cinco
anos, mdo vista pto e Avaliador.
Acharis vobis aquantia de quinhentos

500#000 trezentos e cinquenta mil reis —

13. Humo uerado De nome
Mauricio, i dade de vinte e cinco
anos, mdo vista pto e Avaliador.
Acharis vobis aquantia de quinhentos

450#000 trezentos e cinquenta mil reis —

14. Humo

uerado De nome Maria, i dade
de vinte e cinco anos, mdo vista
pto e Avaliador. Acharis vobis
aquantia de quinhentos e cinquenta

350#000 mil e quinhentos mil reis —

15. Humo

uerado De nome Maria, i dade
de vinte e cinco anos, mdo vista
pto e Avaliador. Acharis vobis

100#000 quantia de cem mil reis —

Proca

16. Humo uerado De nome Maria, i dade
de vinte e cinco anos, mdo vista
pto e Avaliador. Acharis vobis
aquantia de quinhentos e cinquenta

Ветровъ

Dejuntade

Decretum quatuor Dies Decem 24
 bis de milia eto cinto in conto
 Decem annis in talia de De Tutores
 Capitales de Provincia de de Tutores
 Thaurina no minus hactenus quanto
 autas autas Noticiis quod ad dicente
 regis de Joanne Maria de Junyera
 ad emittas facit ut hunc. In fine
 Nominis de. Gove de Medeiros, Lucio
 onduz.

[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page]

Por Joanna Maria de Jesus, q^{ta} estando a proce-
der Inventario por esta Juiz, segun att^{ta} n^{ra} n^{ra}
mandar notificar aos herdeiros Felicio Pereira e
João Vicente Pa^{ra} p^{re}viram de chorar os bens que
reclamarão p^{re}intrarem em collação. E tanto

Sim. D^{to} de de P^{to} de Juiz de
Marco de 1852. E. M. A.

[Circular stamp or signature]

Procurador da Sup^{ta}
Custania de

[Extensive, very faint handwritten text covering the bottom half of the page, likely bleed-through from the reverse side]

N^o 6. 16

Udage Chas

Termo de Autoridade e
certificação.

Acrescenta quatro dias do mes de Abril
de mil oitocentos e cincoenta e seis annos
na cidade de Tutora, no meu Cor-
torio, compareceram presentes os Chel-
lenses Felicio Pereira, Joao Vicente
Pereira, e por elle mui do dito
que havia recebido do meu Logre
Joanna Maria de Jesus, humo uerac
criculo de nome Joaquina, que ex-
iste em meu poder, e por elle Joao
Vicente Pereira, tambem fido do
que havia recebido do meu Logre do
Joanna Maria de Jesus, humo uer-
cavel pardo de nome fenou e
quando se foram, aquel existe em
meu poder. E como eu o oviere

De quibus emito viaticum... 4200000

...vires maris quod tunc de vito...
...examinando ad curam de novo...
...Innovando quod pariter in prode...
...Delectando vero fidei virtute...
...Actu et volu agendum...
...detrahitur in viis... 5000000

...Exoritur forme...
...diversis illis studiis...
...ad studium additis...
...ad emendam...
...Minimo...
...Eligendum...

Manuel Antonio...
Albino Jose de Silva

Quidam panem...
...Hoc ite diu de me...
...mis cito emito in comitatu...
...noy multitudine...
...putet de provincia...
...Maurina no mis...
...vno povero...
...Figura de...
...Alto fci diti...
...de procurador...
...habere de...
...advidas...
...ma constituit...
...aguntis...

...Vigario qui fci de...
...de Lagoa...
...ga de interro...

54320 *Teippa*, aquanti d. de cinco mil
trecentos vinte reis ———

Dulorou mais
interduendo ao Vigario que foi
do nome de *Frederico Miguel Fran-*
cisco Fernandes, de inteiro d. de
trava *Guilherme*, aquanti d. de

44060 mil quatrocentos reis ———

Dulorou mais
interduendo a Manoel Antonio
Vieira, de inteiro d. de importando
novos alqueires de farinha, duas a
venda de espina, tudo aquanti d.

214600 de vinte e um mil seiscentos reis

Dulorou

novos que quatro de saluo o mori-
do de d. de *Frederico*, ficou d. de
do a Domingos Luis. Porquanto
aquanti d. de cento e vinte e seis mil
quatrocentos reis, a favor Antonio de
Pitancourt e Alexandre de Pi-
tancourt, aquanti d. de cento e
vinte e seis mil e seiscentos reis, importan-
do de inteiro d. de *Frederico*,
de aquanti d. de vinte e cinco mil
e seiscentos reis, e as quantias tem
ella inventariante pago, e por
isso nas arduas. E por
contar de cinco de inteiro d. de
d. de *Frederico*, e por d. de
d. de *Frederico*, para este termo que as-
signou. Eu Frei Manoel de Jesus
Medeiros, Juiz de Officio.

Cartão de d. de d. de

15.
Certifico ao Excmo. qm no-
tifiquei a Cartão de Traço Figu-
rido d. M. de Sousa procurador da
Viuva Cabral de Sousa e os her-
deiros Filipe Pereira Salvo Anto-
nio de Sousa João Martins José
Vicente e outros e os herdeiros de
João Candido Genulas 2.
Olivina para a quantia de
por cento de inventario de que se
dizes por inter de d. de que se
f. Dito no 283 Junho de 1852
João de Sousa

to
Juramos ao Cartão de
Aos nove dias do mes de Junho de
mil oitocentos e cinquenta e dois
anno na cidade de D. de
Capital do Província de Santa
Catharina em paragem de morada
do Juiz Municipal de D. de
e Doutor Jorge Lopes Salvo a
onde eu Excmo. vivo e moro e
a Cartão de nomeadas João Mar-
cio da Silva João de
Varella ao qual eu Ministro
deferio o juramento dos Santos
Evangelhos. Sob cargo de que
eu e os herdeiros de que se
verdadeiramente e sem dolo
nem malicia e firmando por
tinha de por cento de inventario
com a igualdade de D. de para
o qual examinamos pre-

João Manoel de Almeida
Joaquim José Tardes

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil eito
centos e cinquenta e seis anno
dias do mes de Julho do dito anno
neste Cidade de S. Paulo capi-
tal da Provincia de Paratiba
tharina mehoras demoradas
do Juiz Municipal e Deputados
Doutor Jorge Luis Talles am-
de um Conselho e um sendo Juiz
Partidouro nomeados e juramen-
tados Joao Narciso da Silva
Joaquim Jose Varella anquas
do Ministro Determinou pro-
cederem a parte da deymente
inventario todos os bens e
aquel da de S. Paulo: Que
seja prometteo cumprir
para contar mandado
Ministro laurar ate a to que
aiguora com o dito Parti

Partidores En seu Honore d. Lu-
is Medeiros Eniue d'Alfama
que omeu cargo
Falece.

João Maria de Almeida

João Maria de Almeida

Georgis da Costa

Monte Mor.
Samarão a Partidores, todos os
bons que nesses quintos
avaliados representando sum-
tarios dos bons do local de Al-
cides Manoel de Almeida d'Aguiar.
Achados importados e Monte Mor
aguardando de dois centos e setenta
e cinco mil durante seis que
mandados coler

363 off 200

Duvida passiva

Achou de Ministro e de
Partidores importados e duvida
passiva, eutadas folhas de
re de os, aguardando de dois
e setenta e cinco mil novecentos e setenta
e cinco mil durante seis que
mandados coler

33 off 960

Monte Menor

Achou de Ministro e de
Partidores que a balança de a-
guardando de dois e setenta
e cinco mil novecentos e setenta
e cinco mil durante seis que
importados e duvida passiva

31 off 950

parivas da quantia de treze-
tos reis e cento e trinta e seis
tos reis que importam o Monte
Mor, fizez, unde o Monte Me-
nor a quantia de treze e cento
quinhentos noventa e seis mil
duzentos e quarenta e seis que
mandareis salis —

35964240

~~Marcos~~

A Choa do M. Ministro em
Partido, que divide de
em duas partes iguais a quan-
tia de treze e cento e quinhentos
noventa e seis mil duzentos e
quarenta e seis fizez, unde
Marcos da Vinha Cabua
debe de a quantia de treze e
cento e oito e cento noventa e oito
mil e cento e vinte e seis e quinze
mandareis salis —

17984120

Siguido p. o herdeiro

A Choa do M. Ministro em
Partido, para pagamento
digo, fizez, Siguido de treze e cen-
to e para o pagamento do her-
deiro de falecido Manoel Pe-
reira de Aguiar a quantia de
treze e cento e oito e cento no-
venta e oito mil e cento e vinte
e seis que mandareis salis —

17984120

Siguido a cada
um herdeiro fizez

A Choa do M. Ministro em
Partido, tocar de legítima

Diligentia acaad
 hunc hordiro, filio defaluida
 Manoel Pereira d'Aguiar aquan-
 tid deturuntis emcomto no-
 mit suis emto vnde quatuor mis
 quid mandares solui ——— " 3594626

Diligentia acaad hunc dor-
 mandos das hordiros solui
 da-

A Chou Mo Ministro eund solui-
 tidore torar Diligentia acaad
 hunc dor mandos das hordiros fa-
 luidez Pitto. Anno pro torus
 faluida de pois de inventariado
 aquantid de emto soluit do-
 ro mil oitocentos doze reis que
 mandares solui ——— " 1794812

Moraria acaad hunc
 dos primarios Nitos-

A Chou Mo Ministro eundor-
 Partidore torar Moraria aca-
 ad hunc hordiro nito filio
 defaluida hordiro Pitto Ma-
 ria aquantid de vnde nove
 mil novecentos doze reis que
 mandares solui ——— " 294918

Moraria hordiro me-
 to filio defaluida
 hordiro Anno Maria

A Chou Mo Ministro eundor-
 Partidore torar Moraria chor-
 diand nito filio defaluida
 hordiro Anno Maria de bon-
 cicio aquantid de emto solu-

decreto relatorio novo mil eito
centos doze reais, que manda

11794812

reos e oitav

Exorato formado ou
Mr. Ministro até então por bom
fita e que informo do llo for
mud e bens ad judicados aor
tud e rior. Exorato com bar aniz
nou com e ditos Partidors
Eu Jori Manoel de Suro Mui
re Enireto d' Osorio outy.

Calcar

João Manoel de Suro Mui
João José Vau

Pagane aduinas
pauinas

Pouca Mr. Ministro com
ad Partidors, para pagamento
de dvidas pauinas de llores
de Saluado Manoel Muiro d' A
guar aguantia de llores
tror mil novo cento e oitav
reis de llores ad judicados
pelo formado seguinte

Haverá pi
miranente em mil paga
mento mil de llores de llores
cabre de llores por llores de
mais no pagamento de llores
Munio: Alharos ad Partidors
duor repor ante pagamento
aguantia de llores mil quatro
centos e oitav de llores mil que

64456 mandados e oitav

Haverá mais mil mil paga

pagamento ultimamente me
deuinho de hir d'ano Florido
Pora por favor de mais repa-
gamento deueo legitimo de
Muitos mil trezentos e setenta
e seis reais. Outros e cobrati d'os
que d'illo deueo repa- ante
pagamento aguantado deueo
deito mil quinhentos e quatro
reais e em que mandados colar
Gon-
nario cobrati d'os e de
e parcellas deueo ad judica
dos em pagamento de deueo de
parcellas. Outros e cobrati
d'os em pagamento aguantado
de deito mil trezentos e setenta
e seis reais e em que mandados
colar

274504

334960

Exporata formid ou d'illo
Ministros de pagamento por
buro de facto e para comto anuon
e de os d'os Partid'os. Eu sou
Mariano de Sousa e Silva e
voo d'os e os e os
Talia

João Maria de Sousa
Joaquim de Sousa

to
Pagame Maria de
Vila e Cabra de Cabra
Pancou de Ministros e de os
Partid'os para pagamento
de deito de Maria de Sousa
Cabra de Cabra e de
de deito aguantado de deito

dehumis leonto rotocinto novem
sitomil cento vinte reis abons
adjudicados puto forme m
quinte

34000 Havre mais mil seu paga
mento hum Quatorze mil reis

102479 id mais mil seu paga
mento hum More mil quatro que
poto puto duas avalias

84000 Acharés e Partidores imprator
aguantia dehum mil reis em
que mandados selar

609488 Havre mais mil seu paga
mento hum barão dehum mil
poto duas avalias: Acha
rés e Partidores imprator
aguantia dehum mil reis

48000 reis emque mandados selar

Havre mais mil seu paga
mento hum dehum mil mais
dehum mil poto duas
avalias: Acharés e Parti
dore imprator aguantia
dehum mil reis emque
4400 mandados selar

Havre mais mil seu paga
mento hum dehum mil mais
poto duas avalias: Acha
rés e Partidores imprator
aguantia dehum mil reis em
24000 que mandados selar

Havre mais mil seu pa

en el su pagamento. huius. Litis
 qui puto puto. Dignus avolucio
 Achares a parte dicitur impetor
 agnante d. huius mil. mil. conger
 mandatos solus ———— 14000

Havard maius
 su pagamento huius. Litis. puto
 dignus. Dignus. qui puto puto. Dignus
 avolucio. Achares a parte dicitur
 puto agnante d. huius. mil. mil. conger
 mil. mil. conger mandatos solus ———— 5004000

Havard
 maius. su pagamento huius. Litis.
 maius. Dignus. Dignus. Francisco. qui
 puto puto. Dignus. avolucio. Achares
 a parte dicitur impetor agnante d.
 huius. mil. mil. conger mandatos solus ———— 644000

Havard
 ad maius. su pagamento huius. Litis.
 maius. Dignus. Dignus. Francisco. qui puto
 puto. Dignus. avolucio. Achares
 a parte dicitur impetor agnante d.
 huius. mil. mil. conger mandatos solus ———— 5004000

Havard maius
 su pagamento huius. Litis. puto
 Dignus. Dignus. qui puto puto. Dignus
 avolucio. Achares a parte dicitur
 impetor agnante d. huius. mil. mil. conger
 mil. mil. conger mandatos solus ———— 1004000

Havard maius. su pagamento huius. Litis.
 maius. Dignus. Dignus. Francisco. qui puto
 puto. Dignus. avolucio. Achares a parte dicitur
 impetor agnante d. huius. mil. mil. conger
 mil. mil. conger mandatos solus ————

al Parti d'ors, quid illi d'ors da
ato pagamento a quanto d'ors
cui d'ors d'ors d'ors d'ors d'ors
904376 mis cuique mandore d'ors d'ors

Mari
ad maiis cuique pagamento tua
pro d'ors mandore d'ors d'ors
no d'ors d'ors d'ors d'ors
d'ors d'ors d'ors d'ors
d'ors d'ors d'ors d'ors
124000 d'ors

Mari d'ors maiis cuique pagamento
ancora d'ors d'ors no d'ors d'ors
d'ors d'ors d'ors d'ors
d'ors d'ors d'ors d'ors
d'ors d'ors d'ors d'ors
504000 d'ors

Mari d'ors maiis d'ors
te cuique pagamento, d'ors d'ors
ca, d'ors d'ors d'ors d'ors
d'ors d'ors d'ors d'ors
d'ors d'ors d'ors d'ors
d'ors d'ors d'ors d'ors
d'ors d'ors d'ors d'ors
d'ors d'ors d'ors d'ors
d'ors d'ors d'ors d'ors
d'ors d'ors d'ors d'ors

1804 d'ors
Gomari al Parti d'ors, quid qua
toris parcellas d'ors d'ors
impagamento d'ors d'ors
d'ors d'ors d'ors d'ors
d'ors d'ors d'ors d'ors

dehum conto cito entos quatro
mil quinhentos e sessenta e seis
e um gual mandados e ohi 1804 576

Epouga
dehum e bebua de bora e oame
Mori d' Jouis 10 the to d de
Marias agnanti d de hum cento
e to entos noventa e oito mil
e cento e vinte e seis. Alho d de 1898 120

Ministro eum e Partidors quipor
luar d de mais had e ypa as
pagamento das duvidas pami
nos agnanti d de seis mil qua
tro e cento e oitenta e seis e um
gual mandados e ohi 1898 120

Epouga
forma eum d de Ministro eum
pagamento por bora fite e a
Vinea bebua de bora e oame
intirada d de Maria e pa
ra e um eum eum eum eum eum
dito Partidors eum eum eum eum
eum d de eum eum eum eum
eum d de eum eum eum eum

(Folha)
João Marcos de Oliveira
Jaquim José Vanda

Pago e abydior
Mori d de bora

Janeiro d de Ministro eum eum
Partidors para pagamento
delegitim e paterna d de hum di
eum eum eum eum eum eum eum
eum eum eum eum eum eum eum
eum eum eum eum eum eum eum

1844

1841

1840

1840

Legitima
3594626

Рыков
604375

Pagam. shordire
Cartano Roro.

Sanon de Ministro civilis
Parti doris par d pagamento
delegito meo potum d dordur
ad Cartano Roro filio d d d d
ludo. Mano d d d d d d d d d d
aguardo d d d d d d d d d d
Ed nro d mit nro centos vinte
quatro nro abas ad judica
dor pto d d d d d d d d d d

220 4928

Haure
primis amite meo meo paga
mento meo d d d d d d d d d d
co d d d d d d d d d d d d d d
meo d d d d d d d d d d d d d d
meo meo pagamento aguantia
d d d d d d d d d d d d d d
Ad nro nro: Actores nro d d d d
nro que d d d d d d d d d d d d
te pagamento aguantia d d
meo meo nro centos vinte
quatro nro nro meo d d d d
res d d d d d d d d d d

5

24 526

Haure meo ultima
mento meo meo pagamento
ludo nro d d d d d d d d d d
que pto pto d d d d d d d d d d
co: Actores nro d d d d d d d d
putar aguantia d d d d d d d d
meo meo meo nro centos vinte
quatro nro d d d d d d d d d d

350 000

Contra
Parti doris abas duas par
ellas d d d d d d d d d d d d
meo pagamento delegito

terras lavouras impagamento
deberão de notoriedade Manoel Martins
e os seus que pelo prazo de
avaliação de cinco mil reis a
vara: Acharão a parte de
impagamento agnante de cinco
mil reis e em consequência man-

284000

deverão reler

Comarca a parte de
utis terre parcellas de
adjudicação impagamento
deverão de notoriedade Manoel
Martins filho de Felizardo de
Sousa Manoel: Acharão a parte de
impagamento agnante de cinco
mil reis e em consequência man-

294968

reler

E por isto foram
os Ministros de pagamento
por bem feito e assim de
notoriedade por notoriedade de
sua herança, grand com
arquivo em adito a parte
dever. E por isto Manoel de
Sousa e os seus herdeiros e
filhos

João Marcos de Sousa
João de Sousa

Pago ao notoriedade
Manoel Martins
Já por os Ministros com
a parte de pagamento
deverão de notoriedade
Manoel Martins filho de

294968

1492

1880

quis illa dicitur apud ante
pagam uti ager ante dicitur
non enim in ista via
congruo mandatis suis —
Haurer

89671

mais ultimamente inda
pagamento por bracos omnia
dormar no agouro de Lagoa
na horta fazendo parte nome-
mado Lagoa de Fundos as Vertentes
confrontando pelo Sul com o
das lavouras impingamente
destando e unto Manoel Martins
que o Sul alias Mata com lavouras
tambem lavouras impingamen-
to destando e unto Joao Martins
que lavouras que pelo norte e
na avallancia de se oito mil
reis bracos: Antonio e Bati-
stos impingando agnante e
divinte oito mil reis com que
mandarões coler

284000

Doy, estas duas parcellas de
 terra adjudicadas ao raga-
 mento de Alvarado, e de lha dura-
 nte Francisco Martins, filho
 de Luiz de Almeida Brito Ma-
 rido. Ache-se importante
 aquante de vinte e dois mil
 novecentos e sessenta e seis
 e quinhentos mandados de lha.

294 962

Quor
at formed our the Minister
the payments per bond
to 100 to 100, per m
rate 100 to 100, per m

1892

João Natário de Almeida

to
Laguna de Santo

Sanon Ministerio conde de

durante el invierno en el foz.

no Phil I Mano agnante

subdito non adjudicando

William Lloyd Garrison

to and in his category.

Rio por ter levado de mais no

Deswegen I mit Vorwissen, oder

Foris quid dille tota ante pag

quitos surculos oitos surculos

14958 volur

und sind pagamentlos, worüber

quod de Lago, nobate,

faciendo fronte ad meum

Pagani alindio mto
Amo 1800

Sanção do Ministro em 1800
dona para pagamento de
devidos mto. Amo 1800
devidos mto. Amo 1800
a quantia de vinte mil mil
contos mto. Amo 1800
devidos mto. Amo 1800

primariamente em 1800
pagamento em 1800
devidos mto. Amo 1800
devidos mto. Amo 1800
pagamento de 1800
a quantia de 1800
contos mto. Amo 1800
devidos mto. Amo 1800
pagamento de 1800
a quantia de 1800
contos mto. Amo 1800

14968

Março mais ultimamente
em 1800 pagamento de
devidos mto. Amo 1800
devidos mto. Amo 1800
pagamento de 1800
a quantia de 1800
contos mto. Amo 1800
devidos mto. Amo 1800
pagamento de 1800
a quantia de 1800
contos mto. Amo 1800
devidos mto. Amo 1800
pagamento de 1800
a quantia de 1800
contos mto. Amo 1800

284000

Salvo.

Joan Marcus & Thomas
Joaquin Jose Vazquez

De conclusiōe

Aos vinte e cinco dias do mes de
Julho de mil oitocentas e cinco-
enta e dois annos nesta Cidade
de Santa Capital da Provin-
cia de Santa Catharina no-
m dos Cartoris fizeo os Autos
Cartorios e as suas Municipalidades
e alijados o Doutor Jorge
Lopes Faleiro. Guardador
fazente de direito. Lu. seu Muni-
cipal. D. Pedro Medeiros Enui-
vado.

Saltador volutum. Distans 22 ad
Jutho oct 852. *Falco.*

Dante

Aos vinte e seis dias do mes de julho
 do mil. cento. cento e cincoenta e seis
 annos, na cidade de Curitiba
 Capital da Provincia d. Santa
 Catharina, no meu Cartorio por
 parte do Juiz Municipal d. Joao
 o Doutor Sergio Lopes Toldos me-
 fizes entrega de este Auto, com o

com o seu Dignissimo Titulo Gra
va e contrafaz, ate termo. Eu Jori
Honorio d. S. Paulo Medeiros, Lencinas
e Mafios ante.

Certifico que o auto pagado de 29
fundo de renda nova, fatura inclusa Yllo - 14760
duas entradas, e por ordem de Juri - Propor - 14200
atras, tendo o termo, honraram e dantes.
Outubro 6 de 1852

Assomado de J. J. J. J.
N. 10 - 2440

De Juri Honorio d. S. Paulo Medeiros, Lencinas
e Mafios, ante. 20 de Dez. 1852

De Contratos
Elogio no mesmo dia e mes
no Yllo datado, face o termo An-
tor Contratos, os Juri, Municipal
dizem, e Ventes, Juri, Juri, Juri, Juri.
coo. Grao com o termo, ate ter-
mo. Eu Jori Honorio d. S. Paulo Me-
deiros, Lencinas ante.

Julgo por sentença, as seguintes
sentenças, para que se cumpram co-
mo nullo de contras, visto, acham-
se conformes a direito, salvo a con-
ta as intermedios, p. as ausas e re-
lamais, que tem pertencem a Juri.
Juri as autos, em ante. Notifico
10 Juri, Juri, Juri, e a mais

Jorgis Luperatus
Dante

Antifio de Linses, presidente
mãe Tactura, Neto. Teyra de Bai-
tano 2º Aranyo Taguaredo, juiz
da D. N. de Robus de Cardeaz,
Cachoeira, Titulo Príncipe, Est.
rio Antonio P. Teyra José Mar-
tins, José Vicente de Cardeaz, Ju-
z. de Officio Candido Genial-
es, D. Oliveira, de que, Dorco

Termas qd aique fac
Martini, supponit belirando-
se puto qd bene ad iudicand
impagamento de hironis de
meis filios Arfañ.

A os quizes dias do mes d. Mano de
 de mil e cento e cinquenta e tres
 annos e setenta e tres. De Antonio Leque
 da provincia d. Santa Catharina, no
 meu cartorio comprimeo presente
 Joao Martins por elle me fez dito que
 dava por entrego de bons adja-
 dicados e pagamento de herança
 de meu filho Afonso, obrigando-se a
 d'elles adar e cobdar as rendas que
 lhe foy devido e em quebra e em
 minuiçao e para que nobizava
 e em praso de bons e honrosos
 d'elles e para de mais facerem
 que por nos e por nos e por
 e em logo cartorio d'Antonio Leque-
 rido e de Mano de Furtado. Eu Joao
 Honorio de S. Paulo e Mano de Furtado
 e de.

Cantano S^a. Fig^a. M^a. F^a.

Coma

Aut. e. Plaza	7	400
Mand. Pto, assig. e. pi.	1	600
Apudista e. Pto		310
Pod. Dub.		200
Turam. Interlocutorio, Def.	2	270
Turam. ^{tor} e. assig.	2	000
Corridos		150
Selos	1	480
		27470

Sem sommando da lauda retro 274 70
 Aut. e juramento - - - 14200
 Partidores - - - - 4800
 Da part. e Def.^a - 14200
 Avaliadores - - - 6000
 Curador - - - - 1600
 Conta - - - - 600 **234000**

50470
 Pago a vintena cabeca de caval - - 25 235
 D.^o a cada herdeiro filho - - - 5 047
 D.^o aos primeiros netos - - - - 841
 D.^o a segunda netta - - - - 2 523

Visto em Comissão da
 Alms de 1854 - lenda
 tempo sempre lenda e lenda
 as centos *Sticks*

[Signature]

Am 11. März 1877

John & Mary

1890

1841

1777

Page a prima carta de m...

1800

10. 11. 1871

1884

1890

... ..

at once

Laurentino 132

N. 126



THESOURARIA DE FASENDA DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

A fls 152 do Livro Caixa do Exercicio de 1857-1858 fica debitado o Thesonreiro *Laurentino*

Eloy de Almeida no valor de *noventa e quatro mil e trezentos e seis* 9494300^{rs}

entregue pelo Juiz de Officio da Capital por meio do Curador

Antonio D. Sampaio Figueiredo Mendonça Furtado em pro-
priedade pertencente aos Officios metos da favela *João*
Marina de Jesus

E para constar se deu este assignado pelo mesmo Thesoureiro, e por mim Escripturario que sirvo de Escrivão,

Cidade do Desterro, em 28 de Janeiro de 1858

João Carlos Gaff de Sousa *Laurentino Eloy de Almeida*

THESOURARIA DE FASENDA DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Portuensis an. Caffa

Mario & filius de Joao Mir — 1504 741

Mario & filius de Joao Mir — 1504 741

Tran co de Joao Mir — 1504 741

452 + 223

Mario & filius de Joao Mir — 497 4079

949 + 302

L. J. de Joao Mir

Lançada do Inventário da finada Joana
 Maria de Jesus, de que foi in-
 ventariante Gabriel Antonio da Silva
 e, cujo inventário se precede no livro
 dos testos da Fazenda e as folhas
 47.ª e 48.ª se acha o pagamento
 pela forma seguinte:

Pagamento aos 3 netos, Maria
 Manoel e Francisco filhos de
 finada herdeira Rita que foi casada
 com João Baptista, tendo a cada
 um a quantia de 1857 981. = Re-
 irão 11 braças de terra no Sítio de
 Rochas, estendendo pelo Norte com o
 vizinho de Souza, e pelo Sul com
 a netta Maria, filha de João Vicente a
 224. = 202400
 Um tacho 31000
 Dois caldeirões 11640
 Um ferro de engommar 11000
 O valor da Esposa Maria. 3821169
 Em D.º Da Repinça de uma Ter Cartão. 161137
 6451946

Pagamento a netta Maria, filha da
 finada p.ª herdeira Anna, casada, de
 40 que foi casada com João Vicente
 Bauria. Havendo a cada um a quantia de 542000
 11 braças de terra no sítio de Rochas, esten-
 dendo pelo Norte com os 3 netos filhos
 de João Baptista, e pelo Sul com o legatário
 do neto João, filho do neto João Baptista 421000
 O valor da Esposa Maria. 3524746
 6451946

E este confesso e
 assinado

Depoimento de Joanna Maria Defum
seguinte dos ^{procedimentos pelo juiz do}
Tribunal do Fisco, e proman
do 12 de Agosto de 1863
Le contou de' conto geral

Canante a quantidade
que tracto a seguir
como soma de ^{contribuicoes}
juntas aos autos da
contribuicao existente em
Le contou, da conta com
Le em a ^{Thesouraria}
Vigencia passada informada
a V. Ex. ^{Deputado}
Da Curitiba 21 de 63

João de Azeite
Vidal ^{Procurador}

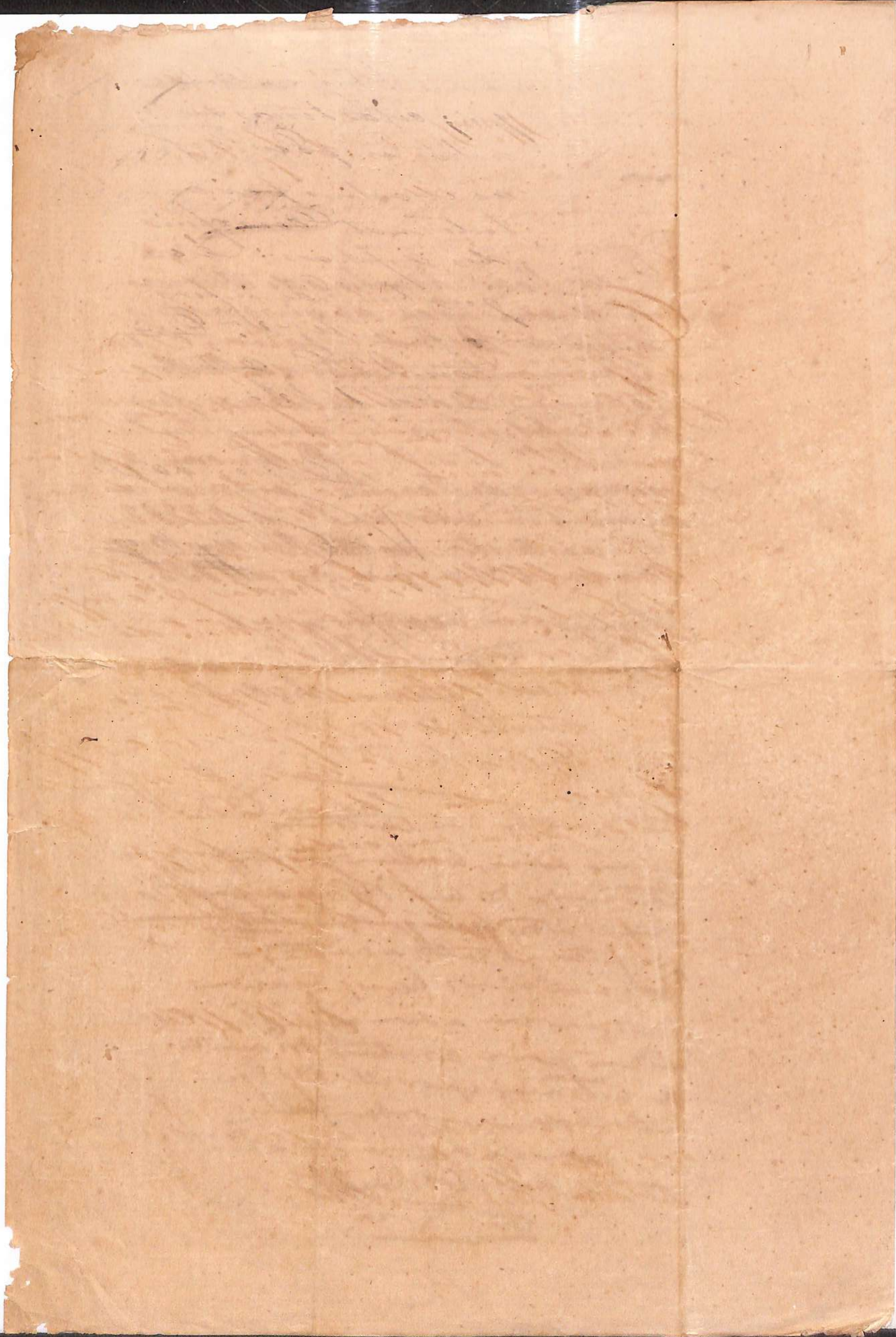
M. J. D. F. de Azeite

Dos autos de inventario da finca
Joanna Maria Defum, que em con-
fianca me foram fornecidos pelo
Tribunal do Fisco, e proman
do 12 de Agosto de 1863
Le contou a ^{Thesouraria}
unha ja informada, por ^{informar}
os 3 de Agosto mais 11 de
Tomas de Santa Maria da Lagoa
hum tacho de cobre, hum ferro
de engombar dois caldeiros de
ferro, de cujo pagamento extra
hi uma relacao e a mesma a
inventario do finado Emanuel
Pinto de Aguiar, chos dos
mes ^{mes}
dos me ^{mes} de Agosto por onde tondem
contos ^{informar}
de ^{informar}
de ^{informar}

na mesma Piquiza da
pra; eufas todas as
achas em fôrça de fôrça
ao Martins fôrça
tudo nato ~~de fôrça~~
dos dyfchaos: e o
que tuihe de infôrça
por a casa de
tudo 12 de outubro
do de 1863.

A tua depl.

Vidal Rodrigues



M. Am. Luiz de Gophão Supp.^e

De João Vicente Cruza, Tutor da
Joana Maria, netta da falecida Joana
Rosa de Jesus, que pelo cofre dos Gophão
da Thesauraria de Fazenda desta Prov.^a,
sesta a dever uma tutellada os juros
de dois annos, correspondentes a quan-
tia de 494 to 79, e entrados p.^o o cofre
dos Gophão em 28 de Jan.^o de 1858,
isto é, os juros de dois annos de 30
de Jan.^o de 1856, até 31 de Jan.^o do cor-
rente anno de 1858; far imo o Supp.^e
impedir a Th.^a haja de mandar
apreciar da Thesauraria os refe-
ridos juros vencidos; pelo que:

De p.^o segue-se, e
estando no caso, P.^a B.^a Am.^a de Dign.
Dist.^o 19 de Maio de 1863.
Carid.
E. B. M.

Porto 18 de Maio de 1863.
Argo. de Supp.^e
Manoel José da Silva

Deposito de 20 de Maio 1859

O. J. M.

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting visible through the paper.]

1871

1840

